DocuSign Envelope ID: 3A8FC87F-AF2E-4635-85AB-4CBF549FBFEF

Fiocruz cria índice para medir a desigualdade

IMPORTANTE. O índice será lançado nesta quinta (30), às 15h, em evento online, e poderá ser acompanhado por inscritos

NAIR BUENO/DIÁRIO DO LITORAL

» A ferramenta permitirá a exploração de forma a comparar regiões, estados, macrorregiões de saúde, capitais e cidades

O Centro de Integração de Dados e Conhecimentos para Saúde da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), sediado em Salvador, desenvolveu índice que possibilita a avaliação dos efeitos das desigualdades sociais na pandemia de covid-19. Ele mostra que a maioria dos municípios que melhoraram a situação encontra-se nas regiões Sudeste e Sul. Ao mesmo tempo, revela que mais de 90% dos municípios do Norte e Nordeste continuam registrando os piores cenários de desigualdade.

O trabalho foi viabilizado por meio do financiamento de edital internacional, lançado no âmbito da Aliança Internacional para Dados sobre Covid-19 (Icoda) pelo Health Data Research UK, instititutо nacional do Reino Unido dedicado à ciência de dados em saúde. O índice será lançado oficialmente amanhã (30) às 15h, em evento online, e poderá ser acompanhado por qualquer interessado, mediante inscrição.

Todos os dados ficarão disponíveis na internet e poderão ser visualizados em um painel dinâmico. A ferramenta permitirá a exploração de forma a comparar regiões, estados, macrorregiões de saúde, capitais e municípios.

O Índice de Desigualdades Sociais para Covid (IDS Covid), com foi batizado, foi obtido a partir do cruzamento de informações de diferentes fontes, tais como o Censo Demográfico de 2010, o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Índice Brasileiro de Privação (IBP) e levantamentos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Foram levados em conta dados variados, entre eles a distribuição demográfica, as características das macrorregiões de saúde e a disponibilidade de respiradores e de leitos de unidades de Terapia Intensiva (UTI), além de indicadores sociais como percentual de população de baixa renda, taxa de analfabetismo e quantidade de pessoas vivendo em domicílios inadequados.

Esperamos contribuir para monitorar a pandemia, aprofundando o conhecimento sobre o impacto das desigualdades sociais em saúde na covid-19 e em outras emergências de saúde pública", diz a epidemiologista Maria Yuri, vice-coordenadora do Centro de Integração de Dados e Conhecimentos para Saúde da Fiocruz.

O índice foi calculado para quatro momentos: primeiro para fevereiro de 2020, antes do início da pandemia no Brasil, e depois para julho de 2020, março de 2021 e janeiro de 2022. Dessa forma, foi possível comparar as diferenças ao longo do tempo, levando em conta a classificação em quintis, indo de 1 a 5: quanto maior, pior é a situação da desigualdade.

O quadro mais preocupante foi observado na Região Norte, onde 98% dos municípios já se encontravam nos quintis 4 e 5 antes da pandemia. De fevereiro de 2020 e janeiro de 2022, 92% deles mantiveram o índice. Apenas 69 municípios registraram alguma melhora em algum dos momentos analisados, quando comparado com o momento anterior.

"Não foi suficiente para reduzir os efeitos da pandemia na população. Os municípios da Região Norte encontram-se nos agrupamentos de maior intensidade da incidência e de mortalidade", observa Maria Yuri. **(AB)**

Fique ligado

Bolsonaro escolhe Daniella Marques para presidência da Caixa

O presidente Jair Bolsonaro (PL) escolheu Daniella Marques, braço direito do ministro Paulo Guedes (Economia), para presidir a Caixa Econômica Federal no lugar de Pedro Guimarães.

Guimarães é alvo de acusações de assédio sexual relatadas por funcionárias da instituição. O caso foi revelado na terça-feira (28) pelo portal Metrópoles, que relata também a existência de uma investigação no Ministério Público Federal.

Interlocutores no Palácio do Planalto dizem que a manutenção de Pedro Guimarães à frente da Caixa Econômica Federal se tornou insustentável em meio às denúncias envolvendo o Executivo.

Daniella Marques, por sua vez, é secretária especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia e vinha liderando a agenda Brasil Pra Elas, focada no público feminino e também uma forma de tentar impulsionar a imagem de Bolsonaro perante esse público.

A expectativa é que Pedro seja demitido até às 15h, antes de Bolsonaro participar de debate na CNI (Confederação Nacional da Indústria).

Aliados de Bolsonaro se irritaram com a resistência de Pedro a sair do cargo e passaram a manhã pressionando o presidente a demiti-lo.

O presidente da Caixa quer deixar o posto como "afastado" para que as investigações do MPF sejam conduzidas.

Integrantes da campanha de Bolsonaro, porém, defendem que ele o demita para demonstrar que rechaça o comportamento adotado pelo até então aliado de primeira hora.

As acusações reveladas pelo Metrópoles afirmam que ao menos cinco funcionárias da Caixa dizem ter sido vítimas de assédio sexual por parte de Guimarães. Em um dos relatos, uma delas diz que uma pessoa ligada ao presidente do banco perguntou o que fariam "se o presidente"

MARCELLO CASAL JR / AGÊNCIA BRASIL

» Daniella Marques ocupava o cargo de Secretária Especial da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade

quisesse "transar com você?".

Segundo a denunciante, durante uma viagem, ele estava na piscina e "parecia um boto se exibindo". Além disso, funcionárias recebiam chamados para ir no quarto de Guimarães, entre outros relatos.

Uma funcionária da Caixa ouvida pela Folha de S.Paulo também relatou que foi assediada por Pedro Guimarães. Ela afirma ter sido puxada pelo pescoço e ter ficado em choque após o episódio.

"Aí quando fui sair, ele me puxou pelo pescoço e disse: 'Estou com muita vontade de você'. Saí da sala, em choque e chorando", afirmou ela. "Depois, em outro momento, ele já passou a mão pela minha cintura e foi abaixando, mas saí antes que piorasse."

Procurado pela Folha para comentar as denúncias, o presidente da Caixa não respondeu. Ao Metrópoles, o banco informou desconhecimento acerca das acusações. **(FP)**

FCBPC Holding S.A.

CNPJ/ME nº 45.240.072/0001-44 - NIRE 35300586239

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGE EM 18/07/2022

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia a se reunir em AGE na forma do estatuto social. A Assembleia será realizada, em 1º convocação, no dia 18/07/2022, 10hs, de forma presencial na sede da Companhia localizada na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, 9º andar, conj. 91, sala 17, SP/SP. para deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) Celebração de contrato de mútuo pela Companhia; (ii) Emissão de bônus de subscrição pela Companhia; (iii) Alteração do artigo 9º, §1º, do estatuto social da Companhia; e (iv) sujeito à aprovação do item (iii), Consolidação do estatuto social. **1. Documentos para Participação da Assembleia: 2.** Os acionistas da Companhia poderão optar por participar: (i) pessoalmente; ou (ii) por procurador devidamente constituído. O acionista que optar por participar pessoalmente deverá apresentar documentação que comprove a sua identidade, com foto, no caso de pessoa física, ou estatuto social/contrato social e a documentação societária que comprove a sua representação legal, no caso de pessoa jurídica. **3.** Para os casos em que o acionista opte por ser representado por procurador, além dos documentos indicados no item 1.1 acima, deverá ser apresentado também o instrumento de mandato. Os acionistas deverão encaminhar à Companhia e-mail juridico@focus-financeira.com.br, os documentos comprobatórios, com 3 dias de antecedência da data designada para realização, em 1ª convocação. Não obstante os prazos para encaminhamento dos documentos de representação indicados nos itens acima, os acionistas da Companhia poderão participar presencialmente da Assembleia desde que apresentem os documentos até o horário de início da Assembleia, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente, nos termos da regulamentação aplicável. **4.** Para todos os efeitos legais, considerar-se-á presente na Assembleia, o acionista que, pessoalmente ou por meio de seu procurador, registre presencialmente sua presença na data e horário da Assembleia. **5. Documentos à disposição dos Acionistas: 6.** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. São Paulo, 30/06/2022. **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz -** Presidente do Conselho de Administração.

Giovanna Incorporadora Ltda.

CNPJ/MF nº 09.276.295/0001-06 - NIRE nº 35.221.928.536

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Horário e Local: Dia 20/6/22, às 10h, na sede da sociedade. **Presença:** Totalidade dos sócios. **Mesa:** Presidente: Marcelo Ernesto Zarzur; Secretário: Roberto Mounir Maalouli. **Deliberações:** Por unanimidade: **(i)** a redução do capital social, por apresentar-se excessivo em relação ao objeto social, atualmente no valor de R$ 1.773.723,00 para R$ 1.473.723,00, ou seja uma redução efetiva de R$ 300.000,00 com o consequente cancelamento de 300.000 quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 cada, sendo as quotas ora canceladas de titularidade da sócia **Ez Tec**, renunciando a sócia **Valentina** ao seu respectivo direito de cancelamento de quotas; e **(ii)** autorizar a consequente alteração do contrato social, bem como determinar a publicação desta ata, na forma da lei, para os devidos fins. **Encerramento:** Nada mais, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Vinhedo Incorporadora Ltda.

CNPJ/MF nº 15.007.192/0001-35 - NIRE 35.226.249.424

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Horário e Local: Dia 20/6/22, às 10h, na sede da sociedade. **Presença:** Totalidade dos sócios da sociedade. **Mesa:** Presidente: Marcelo Ernesto Zarzur; Secretário: Roberto Mounir Maalouli. **Deliberações:** Por unanimidade: **(i)** a redução do capital social, por apresentar-se excessivo em relação ao objeto social, atualmente no valor de R$ 6.127.500,00 para R$ 2.127.500,00, ou seja uma redução efetiva de R$ 4.000.000,00 com o consequente cancelamento de 4.000.000 de quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 cada, sendo as quotas ora canceladas de titularidade da sócia **Ez Tec**, renunciando a sócia **Valentina** ao seu respectivo direito de cancelamento de quotas; **(ii)** e autorizar a consequente alteração do contrato social, bem como determinar a publicação desta ata, na forma da lei, para os devidos fins. **Encerramento:** Nada mais, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

6a VARA CIVEL - 6° OFICIO CÍVEL ri Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 0193919-28.2012.8.26.0100 O Dr. Fabio Coimbra Junqueira, Juiz de Direito da 6a Vara Cível, **FAZ SABER** a **Renzo Testa,** CPF/MF 008.297.228-15; **Gerson Miranda Mello**, CPF/MF 002.746.318-49; **Ezequiel Romualdo**, qualificação ignorada; **José Piedade Gonçalves Filho**, CPF/MF 674.089.078-15; **Howard Wayne Norton**, qualificação ignorada; **Launinza de Oliveira**, CPF/MF 063.486.888-87; **Antonio Sbroio Filho**, CPF/MF 045.311.088-68; **Leo Henrique Tjurs**, CPF/MF 010.663.668-53; **Marcello Tito Ribeiro do Val Filho**, CPF/MF 618.275.258-00; **Salvador Puigvert Mas**, CPF/MF 828.770.768-49; **Antonio Martinho**, CPF/MF045.680.108-10; **Elisa das Dores Passou**, qualificação ignorada; **Jacy Kamiya**, CPF/MF 172.807.298-00; **Mitiko Kamiya Traven**, qualificação ignorada; **Humberto Orlando Colamarino**, CPF/MF 033.493.578-49; **Pedro Sandre Neto,** CPF/MF 022.317.828-47; **José Vilela Cinquini**, CPF/MF 022.590.878-68; **Maria Demetria da Silva Pereira**, CPF/MF 011.541.808-32; **José Milhardo**, CPF/MF 020.045.268-15; **Orlando Satyro de Araujo**, CPF/MF 212.450.538-68 e **Elza Lourenço**, CPF/MF 564.984.709-68, que **Comunidade Religiosa João XXIII** lhes ajuizou, e a outros, **ação de Procedimento Comum**, a fim de serem rescindidos os Contratos de "Promessa de Cessão", no qual em seu verso já constaram as cláusulas da "Concessão Onerosa de Jazigo", do "Cemitério do Morumby", nesta Capital, visto que os réus deixaram de pagar as remunerações ou taxas anuais de administração e manutenção da necrópole, a saber: Renzo (jazigos 27 e 28), referente aos exercícios de 1997 a 2012; Gerson (jazigo 621), referente aos exercícios de 1999 a 2012; Ezequiel (jazigos 1 e 2), referente aos exercícios de 1996 a 2012; José Piedade ade (jazigo1533), referente aos exercícios de 1998 a 2012; Howard (jazigo 400),referente aos exercícios de 1992 a 2012; Launinza (jazigo 414), referente aos exercícios de 1994 e 1996 a 2012; Antonio Sbroio (jazigo 553), referente aos exercícios de 1992 a 2012; Leo (jazigo 1389), referente aos exercícios de1994 a 2012; Marcello (jazigo 352), referente aos exercícios de 1992 a 2012;Salvador (jazigo 481), referente aos exercícios de 1997 a 2012; Antonio Martinho e Elisa (jazigos 1655 e 1656), referente aos exercícios de 1997 a2012; Jacy e Mitiko (jazigo 1040), referente aos exercícios de 1992 a 1996 e1998 a 2012; Humberto (jazigos 1864 e 1865), referente aos exercícios de1995 a 2012; Pedro (jazigo 2513), referente aos exercícios de 1994 a 2012;José Vilela (jazigo 1807), referente aos exercícios de 1997 a 2012); Maria Demetria (jazigo 2743), referente aos exercícios de 1997 a 2012; José Milhardo (jazigo 2299), referente aos exercícios de 1992 a 2012 e (jazigo2300), referente aos exercícios de 1993 a 2012; Orlando (jazigos 1595 e1596), referente aos exercícios de 1992 a 2012 e Elza (jazigo 896), referente aos exercícios de 1999 a 2012. Encontrando-se os réus em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito, sob pena de rescisão dos mencionado contratos, retornando os jazigos ao pleno domínio e disposição da autora que, ainda ficará autorizada a proceder a desocupação dos mesmos, correndo as despesas por conta exclusiva dos réus, condenados, ainda, nas demais cominações pedidas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 10/06/2022 **Fabio Coimbra Junqueira Juiz de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003016-81.2009.8.26.0022.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Amparo, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabíola Brito do Amaral, na forma da Lei, etc. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMPARO/SP.
EDITAL DE INTIMAÇÃO ACERCA DA PENHORA DA ESPOSA DO CO-EXECUTADO ANTONIO PEREZ LOPES, SENHORA YOLANDA CONCEIÇÃO FERREIRA PERES, COM O PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA FABÍOLA BRITO DO AMARAL, MMª JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMPARO, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** que está em trâmite por este Juízo os autos da ação de execução, processo nº 0003016-81.2009.8.26.0022, no qual figura como exequente **BANCO BRADESCO S/A** e como executados **ART BRONZE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA E ANTONIO PEREZ LOPEZ**, tendo por objeto o recebimento da quantia de R$ 23.810,60 (Vinte e três mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos). Tendo em vista a penhora que recaiu sobre 1/6 (um sexto) da propriedade do imóvel matriculado sob nº 5.635 junto ao 12º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP e 1/6 (um sexto) da propriedade do imóvel matriculado sob nº 19.495 junto ao 17º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, realizada nos autos supra mencionados, conforme Termo de Penhora lavrado às fls. 281, intimando-se a senhora YOLANDA CONCEIÇÃO FERREIRA PEREZ, esposa do coexecutado Antonio Perez Lopes, acerca das constrições efetuadas. E por estar a senhora Yolanda Conceição Ferreira Perez em lugar incerto e não sabido, determinou a MM. Juíza sua INTIMAÇÃO por edital. E sendo assim, pelo presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, fica a senhora **YOLANDA CONCEIÇÃO FERREIRA PEREZ, INTIMADA** acerca das penhoras realizadas por termo nos autos.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005662-79.2007.8.26.0363.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGINER GARCIA CARNIEL, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) ANDRE LUIS JOSE DE MARCO DI SERIO (HERDEIRO),** Brasileiro, com endereço à Avenida Pedro Forner, 156, Centro, Engenheiro Coelho-SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO BRADESCO S/A,** alegando em síntese: que o Banco Bradesco S/A é credor da importância de R$57.911,09(cinquenta e sete Mil, novecentos e onze Reais e nove centavos) atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL,** para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, pagar a importância de R$ R$57.911,09(cinquenta e sete Mil, novecentos e onze Reais e nove centavos), acrescidos de juros e correção monetária que serão computados por ocasião do pagamento e honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor do débito corrigido, sob pena de penhora, bem como **INTIMANDO-O** de que ocorrendo o pagamento integral do débito dentro do prazo especificado, a verba honorárias será reduzida pela metade. **INTIMANDO** de que terá o prazo de quinze dias, para querendo embargar à Execução, independentemente de penhora, depósito ou caução, **CIENTIFICADO** de que, no mesmo prazo, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá a parte Executada requerer o pagamento do restante da dívida em até seis(06) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, não podendo, nesta hipótese, opor embargos à execução (art. 916 do CPC. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, aos 20 de junho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001384-16.2019.8.26.0066.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS FAKIANI MACATTI, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) SONIA MARIA DE OLIVEIRA**, Brasileira, RG 32.660.283-5, CPF 020.308.508-61, com endereço em lugar incerto e não sabido, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU**, alegando em síntese: que a Executada descumpriu com o acordo realizado, restando inadimplente com as parcelas do título judicial, assim como as prestações do financiamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 16 de maio de 2022.

2ª Vara, do Foro de Pedreira –SP. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001098-61.2020.8.26.0435 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Pedreira, Estado de São Paulo, Dr(a). Dayse Lemos de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Terceiros, Incertos, Desconhecidos e Eventuais interessados que lhe foi proposta uma ação de Demarcação / Divisão por parte de Thais Regina Lazarini Acorsi, alegando em síntese:Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pedreira-SP.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000666-30.2021.8.26.0363.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA RAQUEL CAMPOS PINTO TILKIAN NEVES, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) LM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, CNPJ 28515808000120, com endereço à Rua Calcada das Rosas, 33, Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP 06453-029, Barueri-SP, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração/Manutenção de Posse por parte de **MAIOR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,** alegando em síntese que celebrou com a ré contrato de locação de veículos, pelo período de 12 meses, materializado no instrumento nº 104/20/MM, o qual teve termo em 29/1/2021, contudo a requerida se manteve na posse de 03 (três) veículos da marca CHEVROLET, modelo ONIX JOY, todos na cor prata, ano/modelo 2019/2020, placas QXE-5689, QXE-5686 e QXE-5676, de Pouso Alegre-MG. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, **foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, aos 14 de junho de 2022.

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul /SP. Edital de Praça e Intimação do espólio do executado **M. Falchero Alimentos EIRELI (CNPJ 02.941.852/0001-09)** e **Marcelo Falchero (CPF 072.146.928-05)**, bem como os coproprietários **Idelvez Camponi Falchero (CPF 683.556.708-25), Benito Ricardo Falchero (CPF 683.570.288-53), Sônia Regina Falchero (CPF 991.797.688-49), Mario Falchero Junior (CPF 033.035.188-58)** nos autos de **Ação de Execução de Título Extrajudicial** em fase de **Cumprimento de Sentença**, requerida por **Comercial Importadora de Laticínios Napolitanos Do ABC Ltda.**, processo **nº 1007803-78.2017.8.26.0565.** O **Dr. Dagoberto Jeronimo do Nascimento**, Juíza de Direito da **5ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP**, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **Da Praça** – A 1ª Praça terá início no dia **09/09/22**, às **15h00** e se encerrará no dia **12/09/22**, às **15h00**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **12/09/22**, às **15h00** e se encerrará no dia **04/10/22**, às **15h00**. **Do Condutor da Praça** – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial **Sra. Mariangela Bellissimo Uebara**, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. **Do Valor** – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (noventa por cento) do valor da última avaliação atualizada. **Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado)** – O pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. **Da Comissão** – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação por meio de depósito judicial, não estando incluída no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.O valor deve ser pago por de depósito judicial, nos termos do Capítulo II, item 267, parágrafo único, das NSCGJ, com redação dada pelo Provimento 2152/2014, do Conselho Superior da Magistratura, devidamente comprovado nos autos. **Dos Lances** – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. **Dos Débitos** – Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (se houver), conforme disposto no artigo 24 do provimento CSM 1625/09. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. **Do Acordo** – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal. **Remição e Desistência** – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. **Bem** – Direitos referentes à parte ideal de 12,50% de um terreno situado em zona urbana da cidade de Águas da Prata identificado por lote nº19, quadra "F" do loteamento denominado Jardim Comendador Antônio Annunziato, com área de 270,00 m², com a seguinte descrição: mede 11,00 m² de frente para a Avenida São João Dias Carvalho (Antiga Avenida II), do lado esquerdo de quem da rua olha, o lote mede 29,00 m² (vinte e nove metros), confrontando com os lotes 17 e 18, do lado direito no mesmo sentido mede 25,00 m²(vinte e cinco metros) confrontando com o lote 20, e nos fundos mede 10,00 m² (dez metros), confrontando com o lote 21 e 22. Imóvel Objeto da Matrícula nº 54880 do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Boa Vista. Cadastro Municipal nº001. 02.020.0241.001. **Ônus** – Av.10 (04/05/2021) – Penhora do imóvel sobre parte ideal de 25% do imóvel no processo nº 1008593-96.2016.8.26.0565. Av.9 (06/01/2021) Decretada a Indisponibilidade dos bens de 12,5 % dos direitos de compromisso em nome de Marcelo Falchero. Av.8 (22/09/2020) Penhora de parte ideal de 12,50% do imóvel em favor de Comercial Importadora de Laticínios Napolitanos Do ABC Ltda. Av. 7 (27/06/2020) Declarada a indisponibilidade dos bens em nome de Marcelo Falchero. Av.6 (26/06/2020) Penhora de parte ideal equivalente a 12,50 % dos direitos sobre compromisso particular de compra e venda. **Avaliação** – (agosto/2021) R$ 9.375,00 que atualizado para maio/2022 perfaz R$ 10.276,27. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação. O imóvel será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Fica a Executada, e Demais Interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver (em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Caetano do Sul, 07/06/2022. **Dagoberto Jeronimo do Nascimento -** Juiz de Direito. K-30/06

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1001032-77.2017.8.26.0244. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Iguape, Estado de São Paulo, Dr(a). João Gabriel Cemin Marques, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Nelson Monteiro Alves, CPF 904.226.358-04, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de Banco Itaucard S.A, relativa ao veículo marca Fiat, modelo Siena (FL) (NS) HLX, prata, ano 2010, placa ERZ8508, chassi 9BD17241TA3577811, apreendido em 21.08.2017, haja vista o inadimplemento da cédula de crédito nº 0400049409, desde a parcela 19, vencida em 28.02.2017 (débito: R$ 15.401,09 até julho/2017). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 05 dias, pague a integralidade da dívida pendente, podendo, no prazo de 15 dias, oferecer resposta, ambos a fluir após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Iguape, aos 09 de novembro de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022261-17.2015.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) SIDNEI BARBOSA CONSOLARO, CPF 287.938.148-79, que nos autos de Cumprimento de Sentença ajuizada por CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA objetiva-se o recebimento de R$ 15.952,69 (Out/2021). Encontrando se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia supra, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de Junho de 2022. Eu, Ricardo Ramon Rivarolli, Coordenador, conferi.

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948869
Data/Hora da Assinatura: 29/06/2022 20:21:56 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br